



## *Prefeitura do Município de Igaratinga*

### **DECRETO Nº . 342/2001**

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2001, observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 26 de Outubro de 2001.

**Antônio Francisco Borges**  
Prefeito Municipal.